DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Vigilância Sanitária 4
Licença Sanitária - Vigilância Sanitária 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 085 DE 12 DE JUNHO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Wilson G. do Nascimento	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/05/2024;*
Babara Ap. Torezan Rufo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/05/2024;*
Patricia José F. Gavioli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27 a 28/05/2024;*
Andreia Ottoboni Nunes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24 a 28/05/2024;*
Ana Cristina dos S. Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/06/2024;*
Donizete Neves	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01 a 10/06/2024;*
Neusa Maria Galbero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/06/2024;*
Fernanda T. G. Carnavale	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/06/2024;*
Marta Regina B. dos Anjos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 10/06/2024;*
Marta Regina B. dos Anjos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/06/2024;*
Ana Cristina dos S. Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/06/2024;*
Ana Cristina dos S. Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10 a 16/06/2024;*
Celia Silvani Doretto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*27/05/2024;*
Barbara Ap. Torezan Rufo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03/06/2024;*
Eliane Caboclo Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*21/05/2024;*
Viviani Miranda Fortunato	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*04/06/2024;*
Ana Cristina dos S. Lima	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05/06/2024;*
Marcio Luiz Guimarães Mello	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*16/05/2024;*
Eliane Ap. Brocardo Fachini	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*03/06/2024;*
Regiane Barros Caires de Souza	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*29/05/2024;*
Rogério Marruchelli Gomes	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*03 a 07/06/2024;*
Lucineide Ferrari Gomes	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*03/06/2024;*

Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*29/05/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*03/06/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*05/06/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Lucimar Sentona Rodrigues	*Falta Medica*	*dia*	*27/05/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Rafaela Sacucchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*07/06/2024*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 085/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul-SP, 12 de junho de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 085/2024.....2

Vigilância Sanitária

Licença Sanitária - Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 007/2024 Data de Protocolo: 17/05/2024 CEVS: 353210801-812-000001-1-6 Data de Validade: 10/06/2025 Razão Social: JOSE CARLOS BOSSOLAN LTDA ME CNPJ/CPF: 35.378.238/0001-30 Endereço: Rua ODETTE LUCINDA SANTOS TITICO, 211 CENTRO Município: MURUTINGA DO SUL CEP: 16950-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CARLOS BOSSOLAN CPF: 19785819809 Resp. Técnico: LEONARDO SPADA BOSSOLAN CPF: 43156545821 CBO: 214005 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:2619126410 UF:SP

O Diretor da UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MTGA DO SUL.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. , protocolado nesse unidade sob o Protocolo 007/2024, datado de 17/05/2024, Atividade Econômica (CNAE) 8122-2/00 Controle de Pragas Urbanas, Razão Social José Carlos Bossolan LTA ME, Rua Prof. Odete Lucinda dos Santos Titico nº 211, Murutinga do Sul/SP.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MURUTINGA DO SUL, Quarta-feira, 10 de Junho de 2024

.....